

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades, noticiadas no presente, em especial as mencionadas às fls. 34, 39/42, 45/55 e 57/60, bem como as irregularidades noticiadas no processo em apenso nº E-08/005584/2005. Processo nº E-08/1.111/2009.

Id: 1003332

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13/08/2010

Processo nº E-03/10.400.527/2007 - De acordo com os ditames do art. 1º, inciso VIII da Resolução SEPLAG nº 238/2010, estendo poderes à 16ª COPIA para também apurar o ilícito administrativo de abandono de cargo, em face da servidora ALDA IRIS DE ALMEIDA RANGEL, Professor Docente II - 40 horas, matrícula nº 5.003.954-4, tendo em vista o apensamento do processo nº E-03/10.407.743/2008, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela douta Comissão, às fls. 250, e a consequente devolução de prazo.

Id: 1003100

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 177
DE 11 DE AGOSTO DE 2010

REGULAMENTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE - GDA PARA OS ESPECIALISTAS EM PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA INVESTIDOS NOS RESPECTIVOS CARGOS EM JULHO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008, e a Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO as disposições do edital do concurso público para o cargo de Especialista em Previdência Social em que foram aprovados os servidores atualmente em exercício no FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- RIOPREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, na vertente de proteção das expectativas legítimas de direito;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 175 de 14 de julho de 2010, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 176 de 29 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir tratamento isonômico aos servidores integrantes do Quadro Permanente do RIOPREVIDÊNCIA,

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA aos Especialistas em Previdência Social investidos nos respectivos cargos efetivos no mês de julho de 2010, exclusiva e excepcionalmente para os fins de pagamento referente aos meses de setembro de 2010 a janeiro de 2011, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V = 70\% \cdot \frac{L+I}{L} \cdot G_{\max}$$

Onde:

v - valor da GDA devido ao servidor

i - nota da avaliação individual

l - nota da avaliação institucional

G_{max} - valor máximo da GDA previsto, por classe e padrão em que se encontrar o servidor, na forma do Anexo IV da Lei Complementar nº 132/09.

Art. 2º - Para os fins de cumprimento desta Portaria, os servidores referidos no art. 1º serão submetidos a avaliação especial até o dia 27 de agosto de 2010, submetendo-se, nos períodos posteriores, às normas gerais previstas na Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 175, de 14 de julho de 2010.

Art. 3º - Aplica-se, para os casos omissos e no que mais couber, o disposto na Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 175 de 14 de julho de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2010

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Id: 1002866. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/08/2010

Proc. nº E-01/315315/2010 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 06/2010, para CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA AYRTON SENNA, 1791 BOXES 12/14/16 DA GALERIA “C” e BOXE 10 DA GALERIA “C”- BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, bem como adjudicação a empresa LS COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E COMESTÍVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.636.608/0001-60, que ofertou os seguintes valores: BOXES 12/14/16 DA GALERIA “C”: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

BOXE 10 DA GALERIA “C”: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

Id: 1003814. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 14.06.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 a ODENIR ROCHA DA SILVA, DANIELLE SILVA DE LIMA e NATALIA DA SILVA MARTINS DE LIMA, com validade a contar de 16/06/02 - Proc. nº E-01/714943/02.

DE 05.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados: ANA RUTH LADOGANO DOURADO, com validade a contar de 08/07/10 - Proc. nº E-01/308673/10. NEYDE PINTO MOREIRA LOPES, com validade a contar de 18/07/10 - Proc. nº E-01/308730/10.

DE 11.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados: MÁRCIA FRAZÃO DE CARVALHO, com validade a contar de 14/01/02 - Proc. nº E-01/701464/05. MARIA BARCELOS RIBEIRO, com validade a contar de 09/02/06 - Proc. nº E-01/702158/06. GILVANDA SANTOS MENEZES e FERNANDA MENEZES MUYLAERT, com validade a contar de 10/03/06 - Proc. nº E-01/704256/06. STELLA DA SILVA, com validade a contar de 18/10/07 - Proc. nº E-01/305109/07. ALCIR FÉLIX DOS SANTOS, com validade a contar de 01/11/07 - Proc. nº E-01/305263/07. MARIA CECÍLIA DE SOUZA, com validade a contar de 02/10/06 - Proc. nº E-01/702826/07. CONSTANTINO GRANDE, com validade a contar de 27/12/06 - Proc. nº E-01/706415/07. NORMA DE MACEDO BARCELLOS e MAX SANTIAGO DE MACEDO BARCELLOS, com validade a contar de 02/07/07 - Proc. nº E-01/707364/07. MARIA DE SOUZA E SILVA, com validade a contar de 03/06/08 - Proc. nº E-01/302060/08.

Id: 1003672. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 30.07.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a NORAIR NUNES DE LUCENA DA SILVA, com validade a contar de 02/04/10 - Proc. nº E-01/308286/10.

DE 03.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a MARIA DA GLORIA TAVARES DA SILVA - Proc. nº E-01/301791/09.

DE 06.08.2010

CONCEDE pensão por morte com fundamento na Lei nº 285/79 a MARIA DE LOURDES SANTOS DIAS, com validade a contar de 01/04/10 - Proc. nº E-01/307801/10.

DE 11.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados: MARILENE LIMA DE VASCONCELLOS, com validade a contar de 03/05/10 - Proc. nº E-01/308086/10. EDIR CRUZ DA SILVA, com validade a contar de 12/04/10 - Proc. nº E-01/308098/10. ELISABETE BARCELOS CARNEIRO, com validade a contar de 28/02/10 - Proc. nº E-01/308253/10. EDNA CARDOSO NOBREGA, com validade a contar de 17/05/10 - Proc. nº E-01/308290/10. RONALDO LUIS DOS SANTOS PINTO FILHO e JULIA GLORIA SOARES DOS SANTOS PINTO, com validade a contar de 08/07/10 - Proc. nº E-01/308732/10. OLINDA RODRIGUES, com validade a contar de 06/07/10 - Proc. nº E-01/308756/10. CARLOS EDUARDO ESTEVES CARVALHO, com validade a contar de 28/06/10 - Proc. nº E-01/308773/10.

Id: 1003673. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 05.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a BALBINA FRANCISCA PARIZ, com validade a contar de 29/10/04 - Proc. nº E-01/700620/05.

DE 06.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 a THIAGO VIANA RODRIGUES, com validade a contar de 30/01/08 - Proc. nº E-01/300510/08.

DE 12.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 a JAMILLY FERNANDES PEREIRA DA CRUZ e JOSILANE CRISTINA BATISTA FERNANDES, com validade a contar de 05/02/08 - Proc. nº E-01/300699/08.

DE 16.08.2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a ARIANE BARRETO COSTA BARBOSA, com validade a contar de 06/07/10 - Proc. nº E-01/308715/10.

Id: 1003674. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 11/08/2010

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08, aos beneficiários abaixo relacionados: ELENYR FERREIRA TEIXEIRA, com validade a contar de 15/8/2008 - Proc. nº E01/302363/08. IGNEZ FERREIRA MARTINS, com validade a contar de 25/07/07 - Proc. nº E01/302723/08. LEILA RANGEL GOMES SILVA; CIBELLE MARIAH RANGEL GOMES SILVA e GABRIEL PEDRO RANGEL GOMES SILVA, com validade a contar de 18/02/09 - Proc. nº E01/300936/09.

Id: 1003662. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATO DO DIRETOR
DE 12.08.2010

ANULO o Ato datado de 07.07.10, publicado no D.O. em 27.07.10, que concedeu pensão, por morte, à MARCIA BRITES COSTA. Proc. nº E-01/300636/08.

Id: 1003669. A faturar por empenho

ANEXO I - VALORES MENSAIS DE COTA FINANCEIRA

COTA FINANCEIRA 2010

GRs 2,3,4,5,6

FRs Tesouro - 00,01,04,06,07, 20 e 22

FRs Outras - 05,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,25,26,90,95,96,97,98,99

UO		FR	DOTAÇÃO 13-08-2010	VALOR EQUI-VALENTE AO RP 2009	LIMITE DE PD	ATÉ JUL LIBERADO	ATÉ JUL UTILIZADO (FR TESOURO)	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0701	Secretaria de Estado de Obras	TESOURO	609.158.928	56.985.229	552.173.699	319.705.537	312.081.304	86.390.847	54.182.229	46.981.871	30.375.410	14.537.804
		OUTRAS	2.506.165.259	75.719.144	2.430.446.115	889.992.293		182.238.117	245.695.335	205.654.471	248.683.459	658.182.440
0701 Total			3.115.324.187	132.704.373	2.982.619.814	1.209.697.830	312.081.304	268.628.964	299.877.564	252.636.342	279.058.869	672.720.245
0731	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	TESOURO	52.420	12.065	40.355	13.246	12.542	4.543	5.803	5.716	5.709	5.338
		OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0731 Total			52.420	12.065	40.355	13.246	12.542	4.543	5.803	5.716	5.709	5.338